

PORTARIA Nº **0201001/2019**, DE 02 DE JANEIRO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE, Sr. Antônio Ribeiro de Sousa, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JEFERSON PAIVA DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF: 037.664.693-47, para o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Compete as funções do Secretário de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural as seguintes atribuições:

I – Ordenar as despesas da Unidade Gestora – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

II - Fazer movimento de conta bancária em instituição financeira oficial em conjunto com a tesouraria da Prefeitura Municipal.

III - Reconhecer a liquidação das despesas.

IV – Planejamento, execução, implementação E fiscalização quanto ao cumprimento da legislação vigente relativa ao parcelamento e uso do solo;

V – Expedição de atos de autorização, de permissão ou concessão de uso do solo;



VI – Analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obra e edificações e conceder Alvará de Licença, bem como o fornecimento e controle da numeração predial;

VII – Identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir às construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município;

VIII – Planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos do governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e dos prédios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos;

IX – Promover a manutenção e abertura de vias públicas e rodovias municipais;

X – Acompanhamento à execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

XI – Controle e execução de serviços de sinalização urbana e de iluminação pública;

XII – Elaboração e execução de projetos paisagísticos, serviços de jardinagens e arborização;

XIII – Definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e da fiscalização da coleta, deposição e reciclagem do lixo;

XIV – Administração e manutenção de cemitérios públicos;

XV – Implantação e manutenção de sistemas de sinalização, controle e apoio ao trânsito, transporte coletivo e táxis, além de outras atividades correlatas.



Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 02 de janeiro de 2019.

Antonio Ribeiro de Sousa
ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL